



SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

A empresa F SANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.482.660/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 777 – Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – PR, vem através desta, solicitar o reajuste de preços do Pregão 16/2024 – PMRBI, do item do lote 001, com aumento de 25% conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
001	001	036496	37,99	47,48

Em anexo ao pedido seguem notas fiscais atualizadas dos produtos para comprovação de aumento.

Para que possamos equalizar os custos aguardamos o deferimento desse pedido.

Continuamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos julgados necessários.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05 de Junho de 2025

CNPJ 40.482.660/0001-70

FERNANDA SANTI

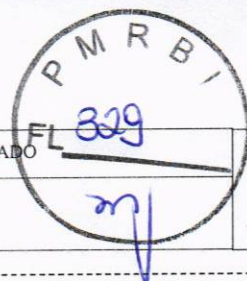
F SANTI LTDA

Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, 368 - Vista Alegre

CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 40.482.660/0001-70

Recebido em 05/06/2025
Jairane Bon
PRESIDENTE



RECEBEMOS DE METALURGICA MOR S.A - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 2007328 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL, CARIMBO E RG ou CPF DO RECEBEDOR	

	Identificação do emitente METALURGICA MOR S.A - MATRIZ BR 471 KM 132, S/N DIST INDUSTRIAL SANTA CRUZ DO SUL - RS CEP 96835-642 - 5121067500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Sem Valor Fiscal
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	Nº. 2007328 FL 1 / 1 SÉRIE 5	CHAVE DE ACESSO 4325 0395 4222 1800 0140 5500 5002 0073 2813 0602 8695

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250076023726 14/03/2025 02:21:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080009555	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
CNPJ 95.422.218/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL F SANTI LTDA (442541)		40.482.660/0001-70	14/03/2025
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO 777 SL 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/03/2025
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	FONE / FAX 42984057512	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9109602709
			HORA DE SAÍDA 10:53:53

FATURA/DUPLICATA	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
2007328/001		14/04/2025	717,48	2007328/002	13/05/2025	647,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1.294,68	155,37	0,00	0,00	1.294,68
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	70,14	1.364,82	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente				10.466.983/0001-00
ENDEREÇO RUA MAX BLOEDOW 241		MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3820017595
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE EMB.PLASTICA/CX.PAPELAO	MARCA MOR	NUMERO 2	PESO BRUTO 61,705		PESO LÍQUIDO 59,862

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	B.CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS ST	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
15151103	CADEIRA BISTRO (24)	9401.80.00	000	6101	UN	24,00	41,95	1.006,80	1.006,80	0,00	120,82	32,72	0,00	12,00	3,25
001560	FRANCHA BODYBOARD 72c mx43cm (6)	9506.29.00	000	6101	UN	6,00	47,98	287,88	287,88	0,00	34,55	37,42	0,00	12,00	13,0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRACA FAGTO. (STA. CRUZ DO SUL ou): R SETE DE SETEMBRO, 777 SL 01 CIDADE: RIO BONITO DO IGUAÇU PR 85340-000 REPRES.: ZUCCO (0/45 9 9813 1795) CONDIÇÕES: 30/60 DD OBS: CASO RECEBA BOLETO ANEXO POR E-MAIL SEM QUE TENHA SOLICITADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO, NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS SEM NOSSA PREVIA AUTORIZAÇÃO. QUALQUER DIVERG. NO RECEBIMENTO OBSERVAR NO COMPROV. DE ENTREGA DA TRANSP. E ENVIAR-LO PARA LOGISTICA@MOR.COM.BR. O RECEBIMENTO DA(S) PRESENTE(S) MERCADORIA(S) AUTORIZA QUE A METALURGICA MOR S/A, CNPJ RAIZ 95.422.218, INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080009555, RECEBA, EM SEU FAVOR, A RESTITUIÇÃO DE EVENTUAIS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AO(S) PRODUTO(S), CUMPRINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 166 DA LEI N. 5.172/1966. REDESPACHO (CIF): LUCLOG TRANSPORTES LTDA Telefone: 41 3021 9000 Endereço: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA, 535 CURITIBA PR CNPJ: 06085268000150 INS. ESTADUAL: 90412500-86 Opções para obter a 2ª via do boleto. Mantenha seu cadastro de e-mail atualizado junto a MOR para receber o link do boleto ou cadastre-se no site www.mor.com.br. CUBAGEM.: 0,6376 m3 EMBARQUE/RESUMO: 21836543/0001 PEDCLI.: 174186832510 CIDADE CIF: RIO BONITO DO IGUAÇU	Emb: 21836543 RESERVADO AO FISCO
---	--



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
Responsável: Éliton Kruger
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: CADEIRA PLASTICA BISTRO

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:57:19 e 05/06/2025 13:03:05

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:04:01 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certifi cada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 36,00 (un)	-	R\$ 36,00	R\$ 36,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.584/0001-21 - Município de Tijucas do Sul	MTS-372024-Pregão Eletrônico	07/08/2024	R\$ 36,00

Valor Unitário					R\$ 36,00
----------------	--	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Global: R\$ 36,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certificada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm

Preço Estimado: R\$ 36,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

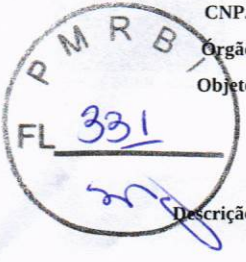
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certificada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 36,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.105.584/0001-21

Orgão: Município de Tijuca do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Especificação: cadeira de plástico bistrô, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg.

Data: 07/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MTS-372024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <http://sistemas.tijucasdosul.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 2.000

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.770.193/0001-47 *VENCEDOR*	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R\$ 36,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 2019-4988		Email: aricanduvacomercio@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul/PR
<http://sistemas.tijucasdosul.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

Data: 05/06/2025 13:03:05

[Acessar a fonte aqui](#)



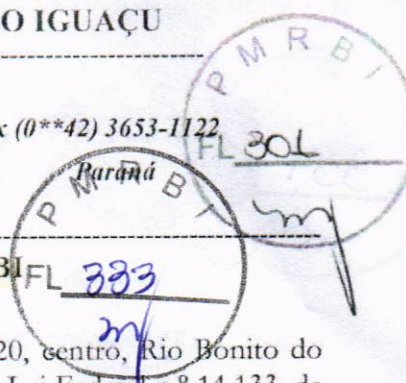


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMRBI



Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Zesar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

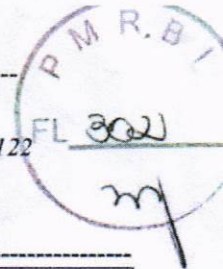
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 1: Adjudicado para **FERNANDA SANTI - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fábio Besegato, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 031.248.379-16, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20	Mor	Bistro	UN	700	37,99	26.593,00



centímetros. Na cor Branca.						
Produto similar ou superior a marca Mor. Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- 1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termoinicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

Sumanda Janaki
2

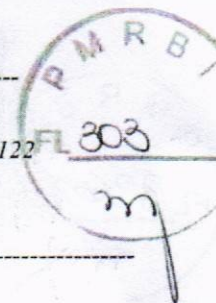


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese dedescumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados nomercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

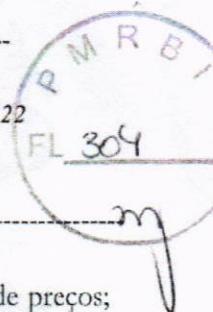
- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem aoregistro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do



registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

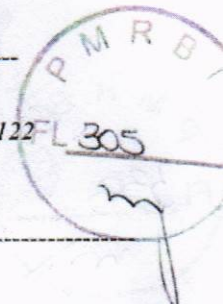
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIASOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

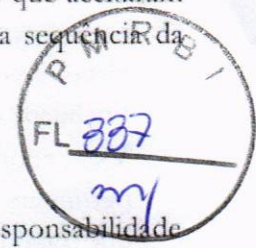
- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO



I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, ficam designados os servidores públicos Eder Marcelo Mohr, Gisele Guilman e Rodrigo Scussel. Os gestores da presente ata de registro de preços serão os secretários municipais e/ou servidores designados, conforme consta no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

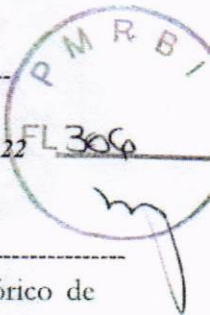
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comproveu atendimento das exigências contratuais;
- XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XIII- responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de

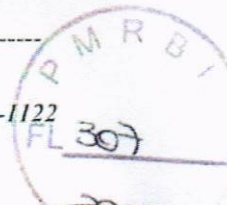
Sumanda Ambrósio



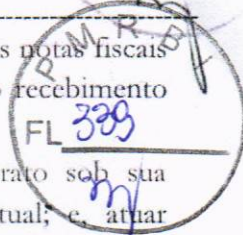
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modo assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

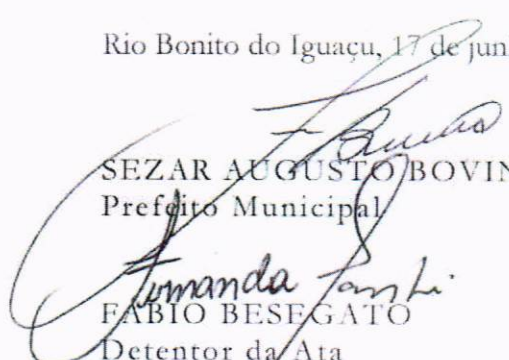
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

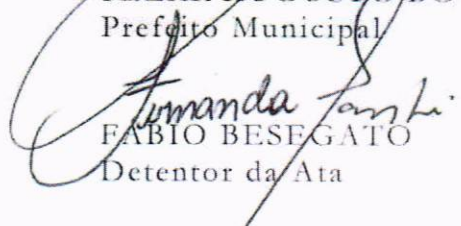
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FABIO BESEGATO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1127

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 1: Adjudicado para FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fábio Besegato, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 031.248.379-16, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Devera ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca.	Mor	Bistro	UN	700	37,99	26.593,00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

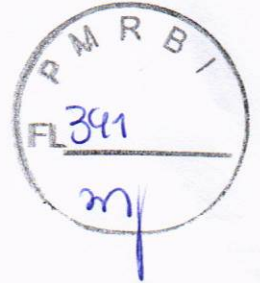
Prefeito Municipal

FÁBIO BESEGATO

Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F SANTI LTDA
CNPJ: 40.482.660/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

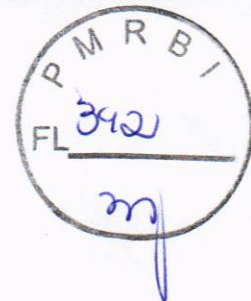
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:04 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **1AC9.AA87.F3FF.2644**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036976822-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.482.660/0001-70**

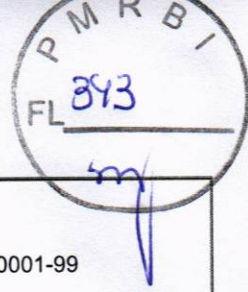
Nome: **F SANTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 516/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/08/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM2M4XXCR93

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: F SANTI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3113	40.482.660/0001-70	9109602709	536

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 0 - CENTRO - SALA 01 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

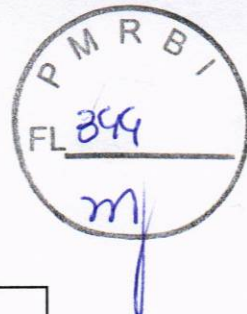
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de Junho de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.482.660/0001-70
Razão Social: 40482660 FERNANDA SANTI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 777 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060105116113025214

Informação obtida em 05/06/2025 14:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 345

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F SANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.482.660/0001-70

Certidão nº: 31313229/2025

Expedição: 05/06/2025, às 14:54:28

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F SANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.482.660/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

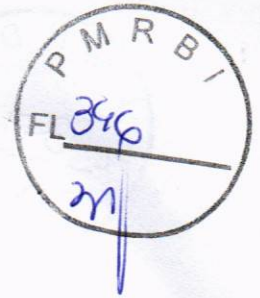


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **FERNANDA SANTI - MEI**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI**, que tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô"

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:
a) notas fiscais de compra posterior;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço do item:

a) Item 1, lote 1: Cadeira plástica modelo bistrô;

Da Análise do Pedido

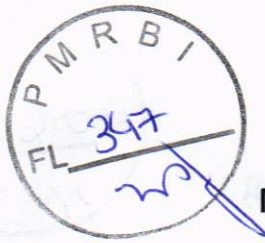
Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme nota fiscal apresentada e busca em sites de domínio amplo demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **16,52%** entre uma compra de 07/08/2024 a R\$ 36,00 e 14/03/2025 a R\$ 41,95 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 37,99 para **R\$ 44,26, para o item 1, lote 1.**

Assim, concedo o reequilíbrio econômico-financeiro da referida ata, nos termos da fundamentação supra, autorizando a adoção das medidas cabíveis para sua efetivação, segue em anexo como embasamento de valor, licitações de outros órgãos nos meses de março, abril e maio de 2025, aos quais tiveram uma média de valores de R\$ 65,44, para o bem licitado.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A nota fiscal acostadas ao processo foi consultada no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e é autêntica.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 05/06/2025.

Kariane Doss
Departamento de Compras

DEFERIDO
 INDEFERIDO

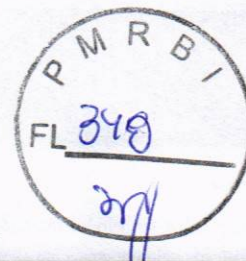
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.06.05
16:33:44 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cadeira Plástico Bistrô

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 16:05:20 e 05/06/2025 16:08:40

Relatório gerado no dia 05/06/2025 16:08:55 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certifi cada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 65,44 (un)	-	R\$ 65,44	R\$ 65,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25064056000130-1-000024/2025	30/04/2025	R\$ 51,00
2	TAIOBEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 21369020000104 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS	21369020000104-1-000006/2025	12/03/2025	R\$ 82,42
Valor Unitário				R\$ 66,71
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.454.800/0001-09 - PM DE PROGRESSO	70300-629-2025-PRD	16/05/2025	R\$ 62,90
Valor Unitário				R\$ 62,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,44

Valor Global: R\$ 65,44

Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certificada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm

Preço Estimado: R\$ 65,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira plástica, modelo bistrô, produzida em polipropileno, com material 100% virgem, proteção contra raios uv, que suporte no mínimo 180kg, certificada pelo inmetro, com as seguintes medidas: 88,8x42,5x51,20cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 51,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para Atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO.
Descrição: Cadeiras De Plástico preta Bistrô Resistente Suporta 182kg - Cadeiras De Plástico preta Bistrô Resistente Suporta 182kg

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25064056000130-1-000024/2025
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.685.840/0001-05	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	R\$ 51,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 82,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: TAIIOBEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 21369020000104 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAIIOBEIRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA.
Descrição: CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO TIPO BISTRO - CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO TIPO BISTRO

Data: 12/03/2025 10:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 21369020000104-1-000006/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: unidade
UF: MG

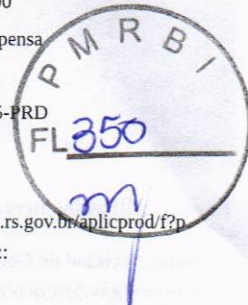
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.330.911/0001-08	FLORENCIO MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 82,42
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.454.800/0001-09
Órgão: PM DE PROGRESSO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO GINÁSIO DA E.M.E.F. SÃO VALENTIM.
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUE SUPORTE NO MÍNIMO 180KG, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 88,8X42,5X51,20CM - CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUE SUPORTE NO MÍNIMO 180KG, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 88,8X42,5X51,20CM

Data: 16/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 70300-629-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.688.494/0001-32	J A BALD & CIA LTDA	RS 62,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante não informado

Modelo:

Descrição não informada

Telefone:

(51) 3712-1858 / (51) 3712-1858

Email:

digitabil@digitabil.com.br



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2025 16:06:30

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 05/06/2025 16:05:20

Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Fornecedor: Fernanda Santi - MEI

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024-PMRBI
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
CADEIRAS PLASTICAS MODELO BISTRÔ.

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa F SANTI LTDA.

RELATÓRIO

A empresa F SANTI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos lotes da Ata de Registro de Preços No. 230/2024-PMRBI, contudo requereu reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 02, 13 e 64 da forma que segue

- item 01 – cadeira plástica modelo Bitrô, no valor unitário de R\$ 37,99.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item, sob o argumento de que o preço registrado para o item, sofreu uma elevação imprevisível levantamento orçamentário, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando nota fiscal atual do item, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor da nota fiscal e a pesquisa e análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que o preço praticado para o item reflete o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreram aumento, pouco abaixo dos preços do reequilíbrio financeiro pleiteado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, "d", veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 14.133/2021, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 4 de 5

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado da forma:

- item 01 – cadeira plástica modelo Bitrô, no valor unitário de R\$ 37,99 para o valor de R\$ 44,26.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de junho de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/06/2025

Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2024
FORNECEDOR: FERNANDA SANTI - MEI

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

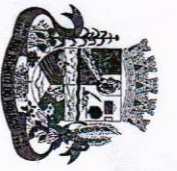
Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2025

Saldo do contrato

		Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4055 - Ata de registro de preços : 121/2024													
Código: 35676 - 0 Nome : F SANTI LTDA													
Licitação: Pregão - 85 000016/2024													
CPF/CNPJ: 40.482.660/0001-70 Telefone: 4284057512													
Início da vigência: 17/06/2024 Fim da vigência: 16/06/2025													
Fim da vigência atualizada													
Lote: 001													
Item: 001	700,00	37,99	26.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	4.368,85	585,00	22.224,15
Produto: 36496 CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ													
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
Unidade de medida: UN Tipo controle: Q Valor und. atual: 37,99													
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI													
Total	700,00		26.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	4.368,85	585,00	22.224,15
Total geral	700,00		26.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	4.368,85	585,00	22.224,15

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4055
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA FERNANDA SANTI – MEI.

Aos dias 09 (nove) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **FERNANDA SANTI - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **FÁBIO BESEGATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 031.248.379-16, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
1	1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a	37,99	16,50%	6,27	44,26	585,00	3.667,95

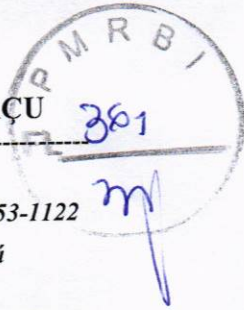
J. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



marca Mor. Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.							
TOTAL							3.667,95

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 3.667,95** (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 26.593,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para R\$ 30.260,95 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.09
15:07:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FERNANDA SANTI - MEI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de preço nº. 121/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 16/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FÁBIO BESEGATO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 031.248.379-16.

Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.667,95 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 26.593,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para R\$ 30.260,95 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Data de assinatura: 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 206/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos: Colônias/Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.100,00 (seis mil e cem reais).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica do Boletim de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 17/06/2025 - 09h 00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail bll@bll.compras.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.riobonitodouguacu.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 206/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica ON GRID, a ser instalado em estrutura existente, incluindo elaboração do projeto e demais documentação necessária, instalação e homologação junto a concessionária COPEL APTEL, todos os equipamentos, entrega de serviço padrão trifásico de 200A, materiais, mão de obra de instalação, para atender demanda energética de prédios públicos municipais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 270.730,00 (duzentos e setenta e três mil e trinta reais).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica do Boletim de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/06/2025 - 09h 00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail bll@bll.compras.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.riobonitodouguacu.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 206/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços. Locação de caminhão tipo truck e escavadeira hidráulica com operador e manutenção inclusos, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, relacionadas à execução de serviços de infraestrutura viária, como abertura e manutenção de estradas vicinais, limpeza de buracos, escavações, remoção de entulhos, drenagens e demais serviços correlatos. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.320.800,00 (um milhão duzentos e oitenta e mil oitocentos e vinte reais).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica do Boletim de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.compras.gov.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/06/2025 - 14h 00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail bll@bll.compras.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.compras.gov.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.riobonitodouguacu.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 98/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-223, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 029.479.859-58.
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.
 Data de Assinatura: 06/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antônio de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.
 Data de Assinatura: 06/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de preços nº. 121/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 16/2024-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.481/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.441.741-16.
 Contratada: FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 00.882.488/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº. 777, CEP 85.300-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FÁBIO DIEGO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.624.241-2-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 1.420.481/SSP/PR.
Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de Preços para a compra e eventual aquisição de condutores plásticos modelo biselado.
DO OBJETO: Em virtude do requerimento econômico-financeiro, fica adiado o valor contratual o montante de R\$ 3.667,95 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 20.293,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para R\$ 20.260,95 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
 Data de assinatura: 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3-SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 288.172.239-68.
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.
 Data de Assinatura: 06/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: C M ASSISSORA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-84, situada na Rua Otávio Teodoro dos Santos, nº. 156, Centro, CEP 85.600-000, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. MARJANI HILANIL RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, empresário, com endereço em Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ nº. 3.665.445-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 850.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assistência para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estaduais, tratamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informática via web e site mobile (desenvolvimento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e emissão dos programas do Governo Federal e Estadual.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.
 Data de Assinatura: 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.
 Data de Assinatura: 06/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços abrangendo a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, nas modalidades de futebol sala, futsal e vôlei.

Orgão Gerador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Considerações: Registrados no processo do Datasul da DTA: ALEXMARA LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.828.818/0001-00, inscrita no CPF nº. 048.318.318-00, residente e domiciliada em Rua 14 de Novembro, 111, CEP 85.600-000, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

EMPRESA: LEIAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.828.818/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE-MASC SUBV	UN	100,00	29,50	2.950,00
2	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE-MASC SUBV	UN	100,00	31,00	3.100,00
3	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE-FEMININO CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE-FEMININO	UN	50,00	294,26	14.713,00
4	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL FEMININO CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL FEMININO	UN	50,00	295,16	14.758,00
5	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL MASCULINO CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL MASCULINO	UN	100,00	312,89	31.289,00
6	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASTER	UN	30,00	312,89	9.386,70
7	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUBV CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUBV	UN	40,00	252,81	10.112,40
8	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUBV CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUBV	UN	40,00	297,50	11.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 83140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL SUB 9)	UN	60,00	257,50	15.450,00
2	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11 CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 11	UN	60,00	264,70	15.882,00
3	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13	UN	60,00	279,50	16.770,00
4	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15 CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 15	UN	60,00	275,16	16.509,60
5	CONT DE EMP F REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO	UN	50,00	312,89	15.644,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO CONTRATADO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL VETERANO	UN	120,00	295,16	35.419,20
TOTAL					267.896,10

1.1. O VALOR DA ATA DE R\$ 44.999,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e 80 centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprias do Município, nas seguintes funções programáticas:

Função de Despesa	Programática	Objeto	Fonte de Recursos	Restos da Despesa
200	8112.0000.0000	4000	000	3.390.000,00
200	7182.9000.5000	4000	000	1.320.000,00
200	7182.9000.5000	4000	000	1.320.000,00